

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 05/07/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO**, **LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF** e **CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 28.06.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO 437/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005668**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**

**PLEITO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDU (OFÍCIO 1505/2017-SSOP/SEMINF**

**OBRAS COMPLEMENTARES DA 1ª ETAPA E CONSTRUÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA DA GALERIA DOS REMÉDIOS**

**RELATOR: PRESIDENTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aporte financeiro para as “**OBRAS COMPLEMENTARES DA 1ª ETAPA E CONSTRUÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA DA GALERIA DOS REMÉDIOS**”, o montante de **R\$ 10.042.266,84 (Dez milhões, quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** de verbas oriundas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), estando em execução, cuja conclusão é de fundamental interesse público, pois complementa, juntamente com o T4 – Shopping Philippe Daou, atendimento a mais de 2.000 camelôs contemplados no **Projeto Viva Centro e Galerias Populares**, necessário à requalificação do Centro Histórico de Manaus.

Registre-se que estiveram presentes na apresentação do projeto, os Senhores: Cláudio Guenka (Presidente do IMPLURB), Lourival Litaiff Praia (Secretário da SEMEF), Sr. Nelson de Oliveira Júnior (Secretário da SEMMAS), Sr. Perseverando da Trindade Garcia Filho (Subsecretário da SUBSENCH), Laurent Gregory Christian Troost (Assessor do CMDU), Sr. Daniel Herszon (Coordenador Técnico do PAC Cidades Históricas), e o Sr. Roger Williams Fonseca (Chefe da Divisão do Departamento de Engenharia da SEMINF), representando os órgãos que estão engajados institucionalmente na conclusão desta importante obra.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para providências cabíveis.

**2. DECISÃO N.º 438/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002104**

**INTERESSADO: JOSÉ LAZARO MACIEL DE SOUZA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para ATIVIDADES DE MÓTEIS, CNAE: 551080300 (SERVIÇO TIPO 4), para o imóvel localizado na AV. JACIRA REIS N° 309, LOTEAMENTO KISSIA I, BAIRRO DOM PEDRO, considerando a aprovação da análise prévia de tráfego, conclui-se que o imóvel não causará transtornos ao trânsito após execução do projeto de tráfego aprovado, e quanto aos índices urbanísticos, recomenda-se do interessado a regularização do imóvel com obtenção de habite-se, assim como regularização junto à SEMMAS. (*sic*)

Condicionar a expedição da Certidão:

(i) a cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo;

(ii) que seja apresentado o Termo de Execução de Projeto de Tráfego do MANAUSTRANS;

(iii) regularização junto ao órgão ambiental (SEMMAS); e

(iv) regularização do empreendimento com obtenção de Habite-se.

Votos contrários: CAU e SEMINF.

ABSTENÇÃO: SEMEF

**3. DECISÃO N.º 439/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002029**

**INTERESSADO: SOLITECH SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para ao imóvel localizado na Rua São Marcelino, N.º 203, Loteamento Mundo Novo — Cidade Nova, em consonância ao Parecer N° 328/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades secundárias CNAE 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (COMERCIAL TIPO 2), 468690200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, 468690100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, 468770100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, 466300000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, 466999900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, 464780100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (COMERCIAL TIPO 4), E CNAE 331471300 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, 331472200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO (SERVIÇO TIPO 3), para ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA (SERVIÇO TIPO 2), com a cobrança da outorga onerosa.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

FLEXIBILIZAR a anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado a partir do lote em questão, devido ao entorno já estar descaracterizado e possuir grande quantidade de estabelecimentos comerciais. (*sic*)  
Que se registre na CIT que por se tratar de escritório de referência não poderá haver estoque de materiais e equipamentos no local.

**4. DECISÃO N.º 440/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003107**

**INTERESSADO: MARIO NUNES DA SILVA NOGUEIRA NETO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Itamaracá, 11, Qd C6 Lt. Pq. das Laranjeiras – Flores, ATIVIDADE PRINCIPAL/CNAE/ATIVIDADE: 453070100 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Comercial tipo 4) e indeferindo para a atividade CNAE/ATIVIDADE: 468180500 - Comércio atacadista de lubrificantes (Comercial tipo 5), observando que o não reenquadramento da atividade de comércio atacadista de lubrificantes se dá por conta do tamanho do lote de 1.600m<sup>2</sup>.

Condicionar a expedição da Certidão:

- (i) cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo; e
- (ii) anuência de mais de 50% dos moradores do entorno, distantes 100m para ambos os lados.

**5. DECISÃO N.º 441/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002500**

**INTERESSADO: DAVILA E MARTINS LTDA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Peixe-Cavalo, Nº 2108, lote A4, Loteamento Retiro Marcilene – Tarumã – Açu, para todas as atividades (SERVIÇO TIPO 1 e 3 e COMERCIAL TIPO 3), com a devida cobrança de outorga onerosa.

**6. DECISÃO N.º 442/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003227**

**INTERESSADO: KARLA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO** para o imóvel localizado na Rua E – 13, Nº 11,

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Qd. E-21 – Novo Aleixo, FLEXIBILIZANDO novamente o afastamento lateral, bem como a taxa de permeabilidade, desde que não haja abertura para o lote vizinho e em caso de futura ampliação, siga a legislação vigente.

**7. DECISÃO N.º 443/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002628**

**INTERESSADO: RICHARDSON ARAUJO DA COSTA-ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**ORELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Brigadeiro Hilário Gurjão Nº 2.093, Lt. Arthur Virgílio Filho – Jorge Teixeira, para as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, CNAE 471210000 (COMERCIAL TIPO 2), ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, CNAE 749010400 (SERVIÇO TIPO 2), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 477250000 (COMERCIAL TIPO 1), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CNAE 472110300 (COMERCIAL TIPO 1), COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNAE 469150000 (COMERCIAL TIPO 4), com cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, com dispensa da anuência dos moradores da via considerando a predominância de imóveis comerciais e de serviços e, ainda, a via ser Eixo de Atividades do bairro.

**8. DECISÃO N.º 444/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002816**

**INTERESSADO: ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tefé Nº 15, Cj. Costa e Silva – Raiz, acompanhando o Parecer Nº 347/2017 da Comissão Técnica De Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 331470700 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (SERVIÇO - TIPO 3) e atividades secundárias: CNAE/ATIVIDADE: 432230200 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (SERVIÇO - TIPO 3), CNAE/ATIVIDADE: 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA, 432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA. 432150002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (SERVIÇO - TIPO 2),

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

CNAE/ATIVIDADE: 813030000 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (SERVIÇO - TIPO 1), CNAE/ATIVIDADE: 475390000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 478909999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIAL – TIPO 3), 475989999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 475710000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (COMERCIAL - TIPO 2), **EXCETO para** CNAE/ATIVIDADE: 282320000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (INDUSTRIAL - TIPO 4), com a devida cobrança de outorga onerosa de alteração de uso.

**9. DECISÃO N.º 445/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002444 (SIGED) E 2013.796.824.00469 (PROTUS)**

**INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO** para o imóvel localizado no Loteamento Parque Aripuanã, Rua 8, Quadra E, Lote 3 – Bairro Dom Pedro, sendo necessário, antecipadamente, que o interessado realize o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, para a emissão do Habite-se para a edificação instalada no Lote 3.

O setor competente do IMPLURB deverá realizar vistoria no imóvel, objetivando atestar a sua conformidade com o Projeto Arquitetônico Aprovado e, à obediência aos artigos 32, 33 e 34 da Lei Complementar N° 003 de 2014.

**10. DECISÃO N.º 446/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000988**

**INTERESSADO: MARIA BETH FRÓZ MARQUES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua 05, Lote 01, Quadra E, Loteamento Jardim Primavera – Parque 10 de Novembro.

**FLEXIBILIZAR** os afastamentos que estão em desacordo com a legislação vigente (frontal e lateral), por se tratar de um imóvel com suas peculiaridades quanto ao período chuvoso.

Que a interessada mantenha a volumetria existente ou qualquer modificação se adequa a legislação vigente e assine o carimbo de área *non aedificandi*.

**11. DECISÃO N.º 447/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2013.796.824.07964**

**INTERESSADO: C R MOTEL LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Antônio Sérgio Vieiralves, Nº 314 – Amazonino Mendes, em consonância com a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sobretudo quanto à inserção total do imóvel em Área de Preservação Permanente (APP), e à prevenção quanto a abertura desse tipo de precedente na área.

**2. Sugerir que os autos sejam enviados à SEMMAS para a devida apreciação.**

**12. DECISÃO N.º 448/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002962**

**INTERESSADO: ELEMENTO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL - MANAUS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, ratificando posicionamento favorável, para o imóvel localizado na Av. Pedro Teixeira, Nº 907, Loteamento Dom Pedro I - Dom Pedro, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**, das atividades pleiteadas do TIPO 2, pois estão em conformidade com o conceito descrito no Decreto Municipal 3.200 de 23 de outubro de 2015, possui 04 vagas de estacionamento de veículos automotores, não possui estoque de mercadorias no local e não ocorre operação de carga ou descarga.

**2. Condicionar a expedição da Certidão:**

- i. ao pagamento da cobrança de outorga onerosa;
- ii. apresentação de anuência dos moradores conforme Plano Diretor; e
- iii) apresentar autorização expressa do proprietário do imóvel autenticada em cartório, autorizando a mudança de uso do imóvel.

**13. DECISÃO N.º 449/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001809**

**INTERESSADO: EVANDRO FRANCISCO SANTOS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Euzébio de Queiroz, Nº 12, Loteamento Nascente das águas Claras – Novo Aleixo, em consonância com o Parecer Nº 244/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), tendo em vista os transtornos futuros que poderá causar à vizinhança.

**14. DECISÃO N.º 450/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002993**

**INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DUARTE**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cel Taborda De Miranda, Nº784, Lotm. Cidade Nova 2º Etapa - Cidade Nova, para as atividades atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 477170100 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Comercial - Tipo 1) e para as atividades secundárias de CNAE/ATIVIDADE: 477170300 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 475550200 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 477250000 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Comercial - Tipo 1), por se tratar de um pequeno comércio local de apoio aos moradores do entorno, localizado em um eixo de atividade.

Condicionar a expedição da Certidão:

- (i) a cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo; e
- (ii) retirada do obstáculo sobre o passeio público.

**15. DECISÃO 451/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008591**

**INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BARROS**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR - HABITAÇÃO SOCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR - HABITAÇÃO SOCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Ministro Floriano Ramos, 02, Lt. Tropical – Dom Pedro, considerando a inexistência de pendência documental e tratar-se de um imóvel totalmente construído e habitado em uma AEIS.

FLEXIBILIZAR o afastamento frontal principal.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

**16. DECISÃO 452/2017**

**PROCESSO: 2012.796.824.07285**

**INTERESSADO: RENATO TSUJI DA CUNHA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, 9475 – Tarumã, considerando que:

- i) o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz não se encontra no raio de 150m de concentração de pessoas;
- ii) é dispensável a apresentação da anuência de moradores uma vez que não há moradores no raio de 100m;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

iii) o posto será implantado em um corredor urbano onde o uso é permitido; e  
iv) o empreendimento não possui pendências arquitetônicas e documental conforme Informação nº 186/2017 (fls. 201).

As anuências das concessionárias de água e energia podem ser anexadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), posteriormente, quando aprovado o projeto. (sic)

**ABSTENÇÃO** do SINTRACOMEÇ.

**17. DECISÃO N.º 453/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003890**

**INTERESSADO: JOÃO BATISTA MOREIRA GOMES**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Zenon, Nº 581 – Santo Agostinho, considerando que o imóvel não atende o Art. 11, inciso 2, da Lei n 1.837, de 16 de janeiro de 2014, quanto aos afastamentos laterais, fundos e frontal, a área permeável exigida e dimensões da vaga de garagem. Aparentemente a construção não é muito antiga e as imagens do segundo pavimento onde a obra de encontra em estado não acabado e aparentemente se apresenta como futura nova unidade habitacional, perfazendo um total de, no mínimo, três unidades habitacionais. (sic)

Considerar o relato acima e as irregularidades apontadas que dão impressão do “constrói irregularmente fora da lei, agora e regulariza posteriormente” e que há aparente objetivo de ampliação da obra. (sic)

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

**18. DESPACHO 49/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000694**

**INTERESSADO: RENATO GOMES PEREIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para que encaminhe os autos à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), considerando o retorno da diligência solicitada pela Comissão Técnica.

**19. DESPACHO 50/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003012**

**INTERESSADO: CARGO BRASIL EIRELLI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**



Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para verificar a possibilidade de aprovação para as atividades requeridas e não somente como escritório de referência, visto que existem características de que as atividades fins são realizadas no próprio local informado e não funciona apenas como escritório de referência.

**20. DESPACHO 51/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000324**

**INTERESSADO: JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** à Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP) do IMPLURB para que verifique se a questão da dimensão do terreno já foi resolvida e encaminhar ao atendimento do IMPLURB para que o interessado apresente solução/justificativas para os índices urbanísticos que estão em desacordo com a legislação vigente, conforme o Parecer N° 827/2017, para que haja apreciação do colegiado.

**21. DESPACHO 52/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008280**

**INTERESSADO: TAINAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA INDUSTRIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), em razão da necessidade de instrução dos autos e análise da DIOP, bem como de documentos indispensáveis à apreciação por parte deste conselho, salientando-se que a obra em questão, conforme documento apensado às fls. 52 (Ofício N° 2.137-SPR/CGPR/CGPRI/COPEA), não possui autorização da SUFRAMA.

**22. ERRATA**

**ATO:** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU estabelece **ERRATA** à **DECISÃO N.º 383/2017**, na **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 – CMDU**, referente ao **Processo 2016.00796.00824.0.000080 – RUFINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**JUSTIFICATIVA:** Retificação em razão de equívoco quanto ao tipo do habite-se.

**Onde se lê:**

“REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL”

**Leia-se:**

“REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL”

Manaus, 03 de julho de 2017.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 05 de julho de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALÚCIO GARCIA  
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAULD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU